

8 votos a favor
5 " contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Praça Municipal, s/n - Paripiranga (BA)

PROJETO DE LEI Nº 01/97

De 14 de janeiro de 1997.

Dispõe sobre extinção e criação de Órgãos e Cargos na estrutura básica da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos: A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Assessoria para Assuntos Administrativos e Assessoria de Planejamento, bem como seus cargos de Secretário e Assessor respectivamente.

Artigo 2º - Os Departamentos de Obras e de Serviços Urbanos ficam incorporados no **Departamento de Obras e Urbanismo**, com subordinação à Secretaria de Administração Geral.

Artigo 3º - Subordinados a Secretaria de Administração Geral, fica criado um cargo de Assessor e os órgãos com seus respectivos cargos de Chefia seguintes:

- I- Setor de Processamento de Dados;
- II- Divisão de Identificação;
- III- Setor de Pessoal;
- IV- Almoxarifado Central.

Artigo 4º - Ficam criados os cargos em Comissão de Diretor da Maternidade e Chefe de Enfermagem subordinados à Secretaria de Saúde e Ação Social.

Artigo 5º - Fica criado o cargo de Assessor Jurídico subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 6º - Os cargos de Chefes de Serviços subordinados as diversas Secretarias, passam a ter nova denominação de **ENCARREGADOS DE SERVIÇOS**.

Artigo 7º - Os cargos criados por esta lei mais os já existentes, constarão do anexo I, com seus símbolos e respectivas remunerações.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, em 14 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Paripiranga - BA
 C.A. Nº 13.215.826/0001-87

José Menezes de Carvalho
 José Menezes de Carvalho
 Prefeito

José Wilson dos Santos
 José Wilson dos Santos
 Sec. Geral Administração

*Encarregado
 do Conselho de Fiscalização,
 Justiça e Redação; para
 dar seu parecer.
 23.01.97
 Ednaldo Santos Silva
 presidente*

*Aprovado
 por maioria
 absoluta em
 2ª e 3ª sessão
 de 23.01.97*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Praça Municipal - Paripiranga - Bahia
tele/fax (075) 279.2118

ANEXO ÚNICO CARGOS DE COMISSÃO - VENCIMENTOS MENSAIS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário de Administração Geral	01	CC-1	1.680,00
Assessoria Jurídica	01	CC-2	1.000,00
Secretários Municipais	03	CC-3	840,00
Diretor do Hospital	01	CC-4	700,00
Chefe de Enfermagem	01	CC-5	560,00
Diretor da Maternidade	01	CC-6	400,00
Diretor de Transportes	01	CC-6	400,00
Diretor de Obras e Urbanismo	01	CC-6	400,00
Diretor do Almoxarifado Central	01	CC-6	400,00
Chefe de Processamento de Dados	01	CC-7	380,00
Supervisor de Ensino	02	CC-8	300,00
Chefe do Setor de Pessoal	01	CC-8	300,00
Chefe da U.M.C.	01	CC-9	250,00
Chefe do Setor de Identificação	01	CC-9	250,00
Diretor de Cult. Esporte e Lazer	01	CC-9	250,00
Administrador do Centro de Abastecimento	01	CC-9	250,00
Assessor da Secretaria da Administração Geral	01	CC-10	220,00
Diretor de Estabelecimento de Ensino	06	CC-10	220,00
Chefe do SEMAE	01	CC-11	190,00
Secretário da J.S.M.	01	CC-12	170,00
Secretário de Estabelecimento de Ensino	06	CC-12	170,00
Encarregado de Serviços Diversos	15	CC-12	170,00
Vice Diretor	06	CC-12	170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Praça Municipal, s/n - Paripiranga (BA)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

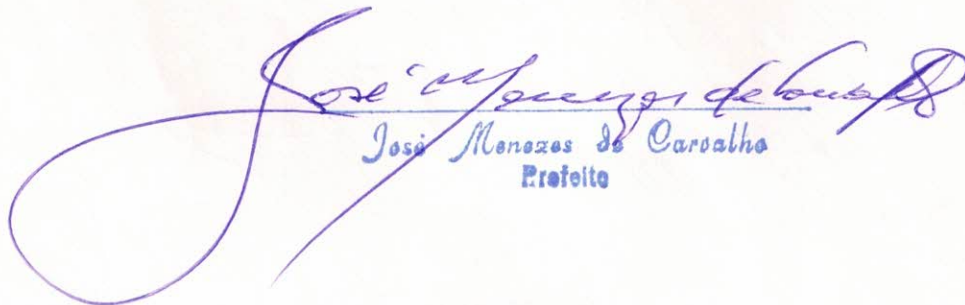
Vivendo tempos modernos, quando a tecnologia alcança padrões de eficiência impressionantes, nós, agentes políticos e principalmente administradores públicos temos o dever de sermos capazes, competentes e até competitivos, devemos envidar esforços para atingirmos nossas metas, é nosso dever encurtar os caminhos para chegarmos ao objetivo.

A centralização da máquina emperra todo o sistema, acarretando perda de tempo nas ações administrativas. A descentralização se faz necessário pois, delegando poderes e cobrando deveres, a administração ficará mais leve, ágil e com certeza, a curto prazo alcançaremos um estágio satisfatório.

É com este pensamento que tivemos a iniciativa do presente projeto que, por certo, dará maior mobilidade a administração Municipal, pois extinguímos órgãos e cargos desnecessários e ao mesmo tempo criamos outros que são indispensáveis.

Na certeza de contar com a elevada responsabilidade pública de Vossas Excelências, esperamos a aprovação desta propositura.

Atenciosamente,


José Manoel de Carvalho
Prefeito